

**TC 007.822/2005-4****Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS**Responsáveis:** Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15); Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49); Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20) e Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53).**DESPACHO**

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos (Serur) à peça 122 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro (peça 108).

2. Do exposto, confiro ao recurso de reconsideração interposto o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a realização das comunicações de praxe, também como propugnado (subitem 3.4) na respectiva instrução preliminar.

3. Outrossim, quanto ao recorrente Manoel Catarino Paes Però, também incluso na referida peça recursal, e antes do exame de mérito a ser procedido por essa Serur sobre o aludido recurso ora recebido, determino o envio dos presentes autos ao d. Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de maio de 2012

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**

Relator